



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES
E SERVIÇOS

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

IDENTIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 00600-00037329/2024-33-e

Unidade Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade/Operação Especial

Projeto Atividade:

08.31.10.303.316.2.661 - Manutenção da Assistência Farmacêutica

08.31.10.122.336.2.315 - Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde

08.31.10.302.329.2.669 - Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade

08.31.10.302.329.2.280 - Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU (RAU - SAMU) 192

08.31.10.301.317.2.664 - Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 1500, 2600, 2621, 2601

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS

ITEM	ITEM DA ARP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	16	<p>Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 9.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos.</p> <p>A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida</p>	Und.	06	R\$2.750,00	R\$16.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES
E SERVIÇOS

		<p>cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos.</p> <p>MARCA: ELGIN MODELO/REFERÊNCIA: HJFI09C2WB/HJFE09C2CB FABRICANTE: ELGIN PROCEDÊNCIA: NACIONAL</p>				
02	18	<p>Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 12.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa</p>	Und.	186	3.190,00	R\$593.340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES
E SERVIÇOS

		<p>autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos.</p> <p>MARCA: ELGIN MODELO/REFERÊNCIA: HJFI12C2WB/HJFE12C2CB FABRICANTE: ELGIN PROCEDÊNCIA: NACIONAL</p>				
03	20	<p>Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 18.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, presente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para</p>	Und.	204	R\$4.615,00	R\$941.460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES
E SERVIÇOS

		<p>abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos.</p> <p>MARCA: ELGIN MODELO/REFERÊNCIA: HJFI18C2WB/HJFE18C2CB FABRICANTE: ELGIN PROCEDÊNCIA: NACIONAL</p>				
04	22	<p>Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 24.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme</p>	Und.	67	5.940,00	R\$397.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES
E SERVIÇOS

		Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. MARCA: ELGIN MODELO/REFERÊNCIA: HJFI24C2WB/HJFE24C2CB FABRICANTE: ELGIN PROCEDÊNCIA: NACIONAL				
05	24	Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 30.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. MARCA: ELGIN MODELO/REFERÊNCIA: HJFI30C2WB/HJFE30C2CB FABRICANTE: ELGIN PROCEDÊNCIA: NACIONAL	Und.	03	7.835,00	R\$23.505,00
06	30	Aparelho de ar condicionado tipo Split Piso Teto, com Tecnologia	Und.	63	11.725,00	R\$738.675,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES
E SERVIÇOS

		<p>Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 36.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos.</p> <p>MARCA: ELGIN MODELO/REFERÊNCIA: PDFI36C2DA/PDFE36C2CA FABRICANTE: ELGIN PROCEDÊNCIA: NACIONAL</p>				
07	44	<p>Aparelho de ar condicionado tipo Split cassete, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 60.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à</p>	Und.	19	13.935,00	R\$264.765,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES
E SERVIÇOS

	<p>proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos.</p> <p>MARCA: ELGIN MODELO/REFERÊNCIA: KDFI60C2NA/KDFE60C2CA FABRICANTE: ELGIN PROCEDÊNCIA: NACIONAL</p>				
TOTAL					R\$2.976.225,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Hipótese de Adesão a Ata de Registro de Preços prevista no § 2º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)

A presente Descrição da Necessidade da Contratação, extraída dos autos do **Processo 00600-00030474/2024-93-e**, e visa motivar a aquisição pretendida nos autos, em atendimento ao que preceitua a legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES
E SERVIÇOS

Importante consignar que a justificativa da necessidade e quantidade estimada no processo, em razão de consumo, **foram elaboradas pelo DAP/SEMUSA**, por meio do Documento de Formalização de Demanda, enviado por eDOC F6141AEB, que detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento. Ademais, a demanda e atendimentos são atribuições inerentes ao Departamento Demandante, uma vez que, somente este, possui conhecimento técnico e prático acerca da **Aquisição de ar-condicionado** e dos serviços sob sua responsabilidade que necessitam da utilização do objeto que se pretende adquirir.

4.1. Justificativa Da Necessidade A Contratação Apresentado pelo DAP/SEMUSA (F6141AEB):

A presente justificativa, visa motivar a aquisição de material permanente **Ar Condicionado** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através do Departamento de Assistência Farmacêutica - DAF/SEMUSA, Departamento de Média e Alta Complexidade - DMAC/SEMUSA e o Departamento de Atenção Básica - DAB/SEMUSA. partindo da premissa de um conjunto de iniciativas que tem como objetivo melhorar a qualidade de vida dos seus servidores com o intuito de alcançar resultados profícuos climatizando o espaço físico com a instalação de ar condicionados que propiciem o clima adequado a todos setores, dentro das condições exigidas de conforto, segurança, livre de doenças e acidentes.

É importante consignar que a justificativa da necessidade e quantidades estimadas no processo, em razão de consumo foram elaboradas pelos Departamento solicitantes, visto que eles detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento.

Cumprе frisar, que para se ter um serviço qualificado que funcione de forma satisfatória, são necessários investimentos, em recursos humanos, qualificação continuada, equipamentos, sistemas de tecnologias, mobiliários, contratações de serviços, aquisições de equipamentos e dentre outros. No entanto, cabe concluir que a gestão está viabilizando ações para que, assim, a Prefeitura através da SEMUSA, continue assistindo à população com eficiência.

A Secretaria Municipal de Saúde (Semusa) tem a responsabilidade da gestão plena do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal. Além das ações e serviços de saúde oferecidos ao município. O órgão é responsável pela formulação e implantação de políticas, programas e projetos que visem à promoção de uma saúde de qualidade ao usuário do SUS.

Sendo assim, dentro da estrutura da Semusa podemos citar os seguintes departamentos que atuam na assistência à saúde:

O Departamento de Atenção Básica- DAB, é a principal porta de entrada e o centro articulador do acesso dos usuários ao Sistema Único de Saúde (SUS) e às Redes de Atenção à Saúde, orientada pelos princípios da acessibilidade, coordenação do cuidado, vínculo, continuidade e integralidade. O departamento conta com 38 unidades, sendo 19 da zona urbana e 19 da zona rural, essas unidades são responsáveis pelas ações voltadas para a população e área de sua abrangência.

O Departamento de Media e Alta Complexidade - DMAC gerencia nesse município os serviços de atenção à saúde de média e alta complexidade, compreendendo os serviços de urgência e emergência, atenção hospitalar e especialidades

O Departamento de Assistência Farmacêutica - DAF É o local que se desenvolve atividades voltadas para a logística de medicamentos tais como o armazenamento adequado dos mesmos, respeitando-se as regras básicas de estocagem, manuseio, guarda e empilhamento máximo. Atualmente O DAF da secretaria municipal de saúde conta com espaço próprio e adequado para oferecer boas condições de armazenamento dentro da logística de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES
E SERVIÇOS

atendimento de medicamentos às unidades de saúde, garantindo assim segurança e credibilidade nos serviços prestados. A Assistência Farmacêutica tem caráter sistêmico, multidisciplinar e envolve o acesso a todos os medicamentos considerados essenciais. Na PNM é definida como:

Grupo de atividades relacionadas com o medicamento, destinadas a apoiar as ações de saúde demandadas por uma comunidade. Envolve o abastecimento de medicamentos em todas e em cada uma de suas etapas constitutivas, a conservação e o controle de qualidade, a segurança e a eficácia terapêutica dos medicamentos, o acompanhamento e a avaliação da utilização, a obtenção e a difusão de informação sobre medicamentos e a educação permanente dos profissionais de saúde, do paciente e da comunidade para assegurar o uso racional de medicamentos. (BRASIL, 2002a, p.34).

O **Departamento de Almoxarifado e Patrimônio - DAP** que desempenha um papel fundamental para a manutenção, controle e dispensação dos materiais objeto desta aquisição, visto que entre seus objetivos está em administrar, coordenar e auxiliar no gerenciamento dos materiais permanente e de consumo em geral.

Frisamos que a demanda e atendimentos são atribuições inerentes ao Departamento Demandante, uma vez que somente este possui conhecimento técnico e prático acerca do objeto e dos serviços sob sua responsabilidade que demandam a utilização do objeto que se pretende adquirir.

Ressaltamos que o clima predominante em Porto Velho é o tropical superúmido, de transição entre clima semiúmido da Região Centro-Oeste e o equatorial predominante na Região Norte. Sendo caracterizado por ser muito quente, mas mesmo assim provido de bastante umidade, com uma estação seca que dura cerca de quatro meses, entre junho e setembro. Sendo setembro o mês mais quente, e ao mesmo tempo o mais seco (24 mm). Segundo o Instituto Nacional de Meteorologia (INMET), referentes ao período entre 1961 e 1990, a menor temperatura registrada em Porto Velho foi de 7,4 °C em julho de 1975, e a maior atingiu 40,9 °C em 16 de agosto de 1969.

O clima pertencente ao município de Porto Velho baseia-se em temperaturas altas acima de 30° graus anualmente, (conforme o site de meteorologia CLIMA TEMPO), impossibilitando o conforto para prestações de serviços públicos sem o devido conforto térmico ambiental, sendo que este conforto pode ser atingido com a eventual aquisição de ar-condicionado.

Para a proporcionalidade de conforto térmico no ambiente, necessariamente o uso dos condicionadores de ar tornar-se indispensáveis, pois o excesso de calor, prejudica o andamento dos serviços prestados, Os condicionadores de ar, proporcionam o conforto térmico, tanto para o bem-estar do servidor, como para os demandatários atendidos nestes ambientes, atingido assim um rendimento maior, pois se assegura ao conforto térmico do ambiente. Possuir um sistema climatizado no ambiente de trabalho, ajuda a manter um clima controlado, proporcionando um ambiente mais agradável para execução das atividades do dia a dia.

Neste contexto destacamos que a Aquisição de Centrais de Ar, é essencial para o desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados nas ações desenvolvidas por essa secretaria, além de garantir melhores atendimentos aos demandatários nas unidades de atendimento por parte de servidores.

Evidenciamos a necessidade da presente aquisição que tem como finalidade equipar as unidades pertencentes a esta Secretaria, com aparelhos de refrigeração, no intuito de melhorar a sensação térmica, proporcionando bem-estar e conforto aos servidores e usuários, aumentando assim a capacidade de concentração, promovendo qualidade de vida, garantindo a plena execução dos serviços. Além da necessidade de reposição dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES
E SERVIÇOS

equipamentos, considerado que os existentes em sua maioria, encontram-se em precárias condições de funcionalidade, motivados pelo excessivo tempo de uso, fazendo necessárias a substituição por equipamentos novos. Devemos frisar ainda que algumas dessas unidades foram contempladas com a EMENDAS PARLAMENTARES, para aquisição desses equipamentos.

Por fim, justificamos a aquisição das centrais de ar-condicionado visando ambientes climatizados artificialmente para obtenção de condições específicas de conforto e boa qualidade do ar interior, adequadas ao bem-estar dos ocupantes presentes, bem como aparelhar e substituir os equipamentos que apresentam constantes problemas devido ao longo tempo de uso.

Posto isto, afirmamos que as considerações realizadas no deslinde do presente instrumento tomaram como base os documentos anexados, e este DAP, se limitou aos aspectos qualitativos e quantitativos encaminhados pelos departamentos solicitantes, portanto, entende-se que o departamento é responsável por determinar a quantidade a ser adquirida e falta de clareza e/ou comprovação na determinação de quantitativos a serem solicitados na adesão da Ata de Registro de Preços, são de responsabilidade dos departamentos solicitantes. Ficando este Departamento de Almoxarifado e Patrimonio - DAP, responsável somente pela consolidação dos dados apresentados e inserção de informações que possam contribuir na logística do departamento, no gerenciamento do processo e fornecedores.

Nesta senda, informamos que o deslinde do presente Documento de Formalização de Demanda - DFD para a consolidação dos dados utilizou-se como base as peças que seguem em anexo, sendo assim segue abaixo as justificativas dos departamentos participantes:

Apresentamos abaixo a justificativas apresentadas pelo Departamento de Assistência Farmacêutica - DAF/SEMUSA, conforme DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) N°.71/2024 -DAF/SEMUSA (E-DOC 013CEE09/PEÇA 29):

"A priori, insta frisar que a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública municipal, materiais que apoiem a realização de atividades essenciais ao cumprimento das tarefas administrativas realizadas por este Departamento de Assistência Farmacêutica - DAF/SEMUSA, para melhorar o atendimento aos munícipes de Porto Velho por meio das Farmácias Municipais de Saúde De Porto Velho.

A contratação visa suprir as necessidades das Farmácias das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho. Considerando recursos direcionados por meio de Emendas Parlamentares Impositivas Individuais, conforme constante na PLOA 4556/2023 e identificado no ANEXO II do presente Documento de Formalização de Demanda - DFD.

Sendo assim, há motivação para licitar os Materiais e Equipamentos Permanentes, com a finalidade de atender às necessidades das Farmácias das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho, para o exercício de 2024. Logo, a aquisição dos itens elencados neste DFD e seus ANEXOS, é consubstanciada na necessidade de realização de atividades essenciais. Pois os materiais e equipamentos são necessários/básicos nas farmácias das Unidades de Saúde, pois em sua maioria são utilizadas para dar agilidade aos processos administrativos, dispensações farmacêuticas, e o atendimento ao público geral.

Ressalta-se que os itens, são os necessários para a estruturação das Farmácias Municipais, conforme direcionamento das indicações das Emendas Impositivas de Cada vereador da Casa legislativa Municipal.

Cito ainda a observância dos procedimentos constantes no Decreto n° 19.692 de 19 de Janeiro de 2024."

Apresentamos abaixo a justificativas apresentadas pelo Departamento de Assistência Farmacêutica - DAF/SEMUSA, conforme DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) N°.30/2024 - DI-ADIAG/SEMUSA (e-doc:16683C42/peça 21), PARA ESTRUTURAÇÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES
E SERVIÇOS

MUNICIPAL - LAMUN:

"Toda e qualquer contratação pública nasce com a identificação de uma necessidade legítima, a partir da qual é iniciado o planejamento. Quando há falha, a definição do encargo resta prejudicada e o custo da contratação se torna inadequado. A necessidade da Administração deverá atender o dimensionamento do serviço a ser prestado de forma qualitativa e quantitativa a qual subsidiará a definição das especificações do objeto a ser contratado ou adquirido.

A contratação justifica-se pela necessidade da manutenção da qualidade dos serviços de diagnóstico a serem prestados por esta Secretaria de Saúde em sua nova Unidade.

Inicialmente, importante destacar que a retomada da Construção do Laboratório Central Municipal - LAM está em estágio avançado visando a inauguração e necessitará da instalação dos equipamentos para a climatização dos ambientes e conforto térmico, conforme normativas e RDC's vigentes. Serão atendidas as normas e resoluções: NBR 6401/ABNT; NBR 7256/ABNT; ANVISA 09/2003; Portaria GM/MS nº 3.523, de 28 de agosto de 1998; RDC/ANVISA nº 50/02; RDC/ANVISA nº 51/11.

A Aquisição de Equipamento Permanente (Ar-condicionado) com inclusão de serviço de instalação e fornecimento de todo o material necessário, para estruturar a unidade Laboratório Central Municipal de Porto Velho - LAM, de necessidade imediata para finalizar a estruturação e posterior inauguração do serviço para a sociedade e usuários do SUS municipal.

Assim, a Aquisição dos Equipamentos Permanentes com instalação (equipamento, instalação e todo material necessário ao funcionamento) tem a finalidade de atender às necessidades do Laboratório Municipal - LAM, para o exercício de 2024 em suas atividades essenciais e assistenciais previstas pelo Ministério da Saúde e Lei 8.080/90 (e suas alterações).

Outra questão é a necessidade imediata de colocar a disposição da rede municipal ambientes laboratoriais que servirão de suporte para as atividades nas unidades de saúde da família vinculadas ao DAB (USF Aponiã, Agenor de Carvalho e Areal da Floresta), Sala da Direção DAD e Laboratório da UPA JACY. Todas unidades encontram-se com estrutura de equipamentos, mobiliários, recursos humanos e logística totalmente equipados, porém com as centrais de ar condicionado avariadas o que inviabiliza os trabalhos por dois motivos: a) Altas temperaturas ambiente trazendo desconforto para os profissionais e pacientes; b) Equipamentos apresentam constantemente superaquecimento com consequente queima de componentes e circuito eletrônico

Por todo o exposto, e principalmente pela essencialidade do serviço de diagnóstico desenvolvido pela Rede Pública Municipal de Saúde de Porto Velho/RO, motiva-se como necessária esta aquisição por julgar ser opção adequada à Administração, além de dar suporte à oferta na Rede de Diagnóstico Laboratorial da SEMUSA de Porto Velho/RO

Apresentamos abaixo a justificativas apresentadas pelo Departamento de Média e Alta Complexidade - DMAC/SEMUSA, conforme DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) N° 76/2024 -DAP/SEMUSA (e-doc:C68FF2D6/PEÇA 23)

Os equipamentos (AR-CONDICIONADO), especificados no Anexo I deste DFD, a serem adquiridos, visa equipar as unidades de Urgência e Emergência vinculadas ao Departamento de Média e Alta Complexidade para proporcionar conforto térmico aos usuários do SUS e funcionários, bem como manter a salubridade e a qualidade dos ambientes de trabalho, em especial devido às altas temperaturas em Rondônia, e à grande concentração de pacientes e servidores, máquinas (computadores, fotocopiadoras), o que eleva a temperatura demasiadamente.

Propõem-se substituir os equipamentos desgastados pelo uso ininterrupto a mais de 05 (cinco) anos, que demonstram ineficiência devido ao desgaste pelo tempo de uso, além de apresentarem constantes panes por defeito mecânico, causando enorme desconforto aos pacientes, acompanhantes e servidores que prestam serviço assistencial ou administrativo nestas unidades, bem como, a climatização de novos ambientes, resultantes de reformas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES
E SERVIÇOS

ampliações em suas estruturas, o que evidencia a aquisição supracitada em conformidade com as estimativas apresentadas nos Anexos I e II.

Ressaltamos que esta secretaria realizou abertura de processo para implantação de registro de preços visando a aquisição de ar condicionado, porém como se trata de um processo licitatório, demanda-se prazos e ainda não foi concluída. Trata-se de unidades de Prontos atendimentos que funcionam 24 horas por dia, sendo portanto indispensável a aquisição do objeto para que não haja interrupção dos serviços nessas unidades.

Assim, é preciso atender ao disposto no Artigo 17.5.2 da NR 17 (Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego): "Nos locais de trabalho onde são executadas atividades que exijam solicitação intelectual e atenção constantes, tais como: salas de controle, laboratórios, escritórios, salas de desenvolvimento ou análise de projetos, dentre outros, são recomendadas as seguintes condições de conforto":

- a) níveis de ruído de acordo com o estabelecido na NBR 10152, norma brasileira registrada no INMETRO;
- b) índice de temperatura efetiva entre 20oC (vinte) e 23oC (vinte e três graus centígrados);
- c) velocidade do ar não superior a 0,75m/s;
- d) umidade relativa do ar não inferior a 40 (quarenta) por cento

A aquisição por meio de carona justifica-se em virtude desta Secretaria ainda não ter concluído licitação para aquisição de tais equipamentos no ano vigente, e sendo este sistema uma opção vantajosa para o setor público, diante de tais vantagens, aderimos a referida ATA para garantir o bem-estar dos usuários de saúde pública e dos funcionários lotados nas Unidades de Saúde, e ainda, o melhor aproveitamento dos recursos oriundos das emendas parlamentares.

Apresentamos abaixo a justificativas apresentadas pelo Departamento de Atenção Básica - DAB/SEMUSA, conforme DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) N°.76/2024 -DAP/SEMUSA (e-doc:508D3326 / PEÇA 24)

A presente justificativa, visa motivar a aquisição de material permanente Ar Condicionado para atender as necessidades das unidades subordinadas ao Departamento de Atenção Básica - DAB. A Atenção Básica é caracterizada como porta de entrada preferencial do SUS, possui um espaço privilegiado de gestão do cuidado das pessoas e dever cumprir um papel estratégico na rede de atenção, servindo como base para o seu ordenamento e para a efetivação da integralidade. As unidades básicas de saúde são responsáveis pelas ações voltadas para a população da área de abrangência, funcionam de segunda a sexta-feira, e devem ser a porta de entrada prioritária no caso de alguma necessidade de tratamento, informações ou cuidados básicos de saúde. O modelo de atenção das Unidades de Saúde tem na Estratégia Saúde da Família, que consiste na estratégia prioritária de atenção à saúde e visa à reorganização da Atenção Básica, de acordo com os preceitos do SUS. É considerada como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da Atenção Básica, por favorecer uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de ampliar a resolutividade e impactar na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade. Nas unidades, o usuário pode se consultar e, com encaminhamento médico, agendar consultas especializadas, fazer pré-natal, acompanhamento de doenças crônicas, vacinar-se, retirar medicamentos com receita médica, fazer tratamento odontológico, realizar exames laboratoriais, receber orientações sobre saúde em geral, além de outros serviços. O acesso às consultas e exames especializados é feito por meio de um pedido médico das Unidades de Saúde. Após a marcação da consulta, a unidade comunica ao usuário o dia, horário e local marcado para o atendimento através da Central de Regulação Municipal. A aquisição de sistemas de ar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES
E SERVIÇOS

condicionado para as unidades básicas de saúde, tanto urbanas quanto rurais, é uma medida essencial e justificável por diversas razões que impactam diretamente na qualidade dos serviços de saúde prestados, na segurança dos pacientes e na eficiência dos profissionais de saúde.

1. Melhoria no Conforto dos Pacientes: A instalação de ar condicionado em unidades de saúde proporciona um ambiente mais confortável para os pacientes, contribuindo para seu bem-estar durante consultas, exames e internações. Isso é especialmente importante em climas quentes, onde as altas temperaturas podem agravar condições médicas.

2. Controle de Temperatura e Umidade: O ar condicionado permite o controle eficaz da temperatura e umidade do ambiente, criando condições ideais para o armazenamento de medicamentos e equipamentos sensíveis, evitando danos e garantindo a eficácia dos tratamentos.

3. Aumento na Produtividade dos Profissionais de Saúde: Ambientes climatizados proporcionam um local de trabalho mais agradável para os profissionais de saúde, melhorando sua produtividade, concentração e bem-estar, fatores cruciais para o atendimento de qualidade. e- DOC 053CE3D5 Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 053CE3D5

4. Prevenção de Infecções Hospitalares: O ar condicionado adequado filtra e purifica o ar, reduzindo o risco de transmissão de doenças infecciosas no ambiente hospitalar, o que é de extrema importância, especialmente em unidades de saúde.

5. Atendimento a Pacientes com Condições Crônicas: Muitos pacientes com condições crônicas, como doenças cardiovasculares e respiratórias, são mais sensíveis às variações de temperatura. O ar condicionado contribui para a estabilidade ambiental necessária para esses pacientes.

6. Acesso Universal à Saúde: As unidades básicas de saúde são fundamentais para garantir o acesso universal aos serviços de saúde, e a melhoria do conforto e das condições de atendimento contribui para a equidade no acesso, atendendo a todas as camadas da população.

7. Melhoria na Imagem da Saúde Pública: A presença de sistemas de ar condicionado nas unidades básicas de saúde melhora a imagem da saúde pública, demonstrando um compromisso com o bem-estar da comunidade e com a qualidade dos serviços prestados.

8. Redução de Cancelamentos de Consultas: Em climas extremos, como altas temperaturas no verão ou frio intenso no inverno, os pacientes podem cancelar consultas devido ao desconforto térmico. O ar condicionado ajuda a reduzir esses cancelamentos, garantindo a continuidade do atendimento.

9. Atração e Retenção de Profissionais: Unidades de saúde bem equipadas, incluindo sistemas de ar condicionado, tornam-se mais atrativas para profissionais de saúde qualificados, facilitando a atração e retenção de talentos na área.

10. Adaptação às Mudanças Climáticas: Com o aumento das temperaturas devido às mudanças climáticas, o ar condicionado se torna ainda mais importante para garantir a segurança e o conforto dos pacientes e profissionais de saúde. Informamos que as unidades de saúde abaixo relacionadas encontram-se em reforma e previsão de reinauguração no período dentro de 90 dias:

- * USF MANOEL AMORIM DE MATOS
- *USF TRES MARIAS
- * USF UNIÃO BANDEIRANTES

Em resumo, a aquisição de sistemas de ar-condicionado para as unidades básicas de saúde é uma medida estratégica que promove o bem-estar dos pacientes, a eficiência dos profissionais de saúde, a segurança no armazenamento de medicamentos e equipamentos, além de contribuir para a melhoria geral da qualidade dos serviços de saúde, tornando-se um investimento essencial na saúde pública.

DESCRIÇÃO DA ATA

ÓRGÃO DETENTOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LI-TORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-AMLAP).

AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: OFÍCIO N° 121/2024, eDOC CD23679E.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES
E SERVIÇOS

ATA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2024
VALIDADE: 12/09/2024 a 12/09/2025
PREGÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2024
PUBLICAÇÃO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/cim-amlap-3918/rpe-4-2024-2024-308713>

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: O MOVELEIRO CIA LTDA
CNPJ: 08.773.990/0001-02
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: OFICIO EXTERNO - DIGEAS/SEMUSA, eDOC FBE668E8.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 04 de outubro de 2024.

Eliana Pasini

Secretária Municipal de Saúde



Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 04/10/2024, 16:00:06